		1	3	1.426.851,00
	T O T A L			50.267.846,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		12.400.666,00
	T O T A L	1		12.400.666,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.5159	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			12.400.666,00
		1	3	12.400.666,00
	T O T A L			12.400.666,00
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		1.829.392,00
	T O T A L	1		1.829.392,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			1.829.392,00
		1	3	1.829.392,00
	T O T A L			1.829.392,00
12000	SEC. CULTURA			
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		820.000,00
	T O T A L	1		820.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1201.4750	MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET			743.000,00
		1	3	743.000,00
13.392.1203.5458	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE FORMAÇÃO			77.000,00
		1	3	77.000,00
	T O T A L			820.000,00
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		7.713.080,00
	T O T A L	1		7.713.080,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.243.1726.5176	EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA INT			7.713.080,00
		1	3	7.713.080,00
	T O T A L			7.713.080,00
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		46.000.100,00
	T O T A L	1		46.000.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			46.000.100,00
		1	3	46.000.100,00
	T O T A L			46.000.100,00
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		2.527.880,00
	T O T A L	1		2.527.880,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1807.4992	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			2.527.880,00
		1	3	2.527.880,00
	T O T A L			2.527.880,00
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		2.448.423,00
	T O T A L	1		2.448.423,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.122.0100.5032	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERET			2.448.423,00
		1	3	2.448.423,00
	T O T A L			2.448.423,00
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26046	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		650.442,00
	T O T A L	1		650.442,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.695.1020.5315	ARTICULAÇÃO ESTÍMULO EDUC. AMBIENTAL E			650.442,00
		1	3	650.442,00
	T O T A L			650.442,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA			
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		820.000,00
	T O T A L	1		820.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1209.1347	PLANO URBANÍSTICO - LUZ			820.000,00
		1	3	820.000,00
	T O T A L			820.000,00
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		300.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.120.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.650.000,00
	T O T A L	1		5.070.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.243.1726.1033	DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ADOLE			4.770.000,00
		1	4	4.770.000,00
12.243.1726.5177	EXECUÇÃO MED. SÓC-EDUC. PREST. SERV. COMUN			300.000,00
		1	3	300.000,00
	T O T A L			5.070.000,00
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 1 90 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITA	1		48.527.980,00
	T O T A L	1		48.527.980,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1807.4993	DEFESA DO CIDADÃO			48.527.980,00
		1	1	48.527.980,00
	T O T A L			48.527.980,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	62.668.512,00
	DEZEMBRO			62.668.512,00
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			
	T O T A L	1	3	1.829.392,00
	DEZEMBRO			1.829.392,00
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP			
	T O T A L	1	3	7.413.080,00
	DEZEMBRO			7.413.080,00
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	48.527.980,00
	DEZEMBRO			48.527.980,00
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET			
	T O T A L	1	3	2.448.423,00
	DEZEMBRO			2.448.423,00
26000	SEC. MEIO AMBIENTE			
26046	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO			
	T O T A L	1	3	650.442,00
	DEZEMBRO			650.442,00
	T O T A L G E R A L			123.537.829,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM-SP			
	T O T A L	1	4	4.770.000,00
	DEZEMBRO			4.770.000,00
18000	SEC. SEGURANÇA PÚBLICA			
	T O T A L	1	1	48.527.980,00
	DEZEMBRO			48.527.980,00
	T O T A L G E R A L			53.297.980,00

TABELA 3				*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11816	7		I		70.239.849,00	70.239.849,00	0,00
11816	7	1º		3	54.417.980,00	54.417.980,00	0,00
TOTAL GERAL					124.657.829,00	124.657.829,00	0,00

DECRETO Nº 50.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		2.350.000,00
	T O T A L	1		2.350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4821	CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM			2.350.000,00
		1	1	2.350.000,00
	T O T A L			2.350.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		2.350.000,00
	T O T A L	1		2.350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			2.350.000,00
		1	1	2.350.000,00
	T O T A L			2.350.000,00

TABELA 3				*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11816	7	1º		3	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.350.000,00	2.350.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		321.000,00
	T O T A L	1		321.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			321.000,00
		1	1	321.000,00
	T O T A L			321.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		171.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		150.000,00
	T O T A L	1		321.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR			321.000,00
		1	1	171.000,00
		1	3	150.000,00
	T O T A L			321.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	1	1	150.000,00
	DEZEMBRO			150.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
	T O T A L	1	3	150.000,00
	DEZEMBRO			150.000,00

TABELA 3				*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11816	7	1º		3	321.000,00	321.000,00	0,00
TOTAL GERAL					321.000,00	321.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 35.882.800,00 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		29.000.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		4.111.600,00
3 1 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1		2.771.200,00
	T O T A L	1		35.882.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			6.882.800,00
		1	1	6.882.800,00
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			29.000.000,00
		1	1	29.000.000,00
	T O T A L			35.882.800,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		189.530,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		6.534.125,00
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	1		5.737,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		11.229.849,00
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		2.185,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		60.159,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		448.610,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		4.896.186,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		12.515.419,00
	T O T A L	1		35.882.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0303.4825	CRIAÇÃO E INST. SEÇÕES TRIB. JUST. NO INT			503.804,00
		1	3	503.804,00
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			33.666.969,00
		1	3	33.666.969,00
02.061.0303.4828	INSTALAÇÃO DE VARAS JUDICIAIS			1.547.523,00
		1	3	1.547.523,00
02.126.0303.4827	INFORMATIZAÇÃO			164.504,00
		1	3	164.504,00
	T O T A L			35.882.800,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	T O T A L	1	1	35.882.800,00
	DEZEMBRO			35.882.800,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	T O T A L	1	3	35.882.800,00
	DEZEMBRO			35.882.800,00

TABELA 3				*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11816	7	1º		3	35.882.800,00	35.882.800,00	0,00
TOTAL GERAL					35.882.800,00	35.882.800,00	0,00

DECRETO Nº 50.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 6.318.000,00 (Seis milhões, trezentos e dezoito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Fábio Augusto Martins Lepique

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 27 de dezembro de 2005.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		6.150.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		168.000,00
	T O T A L	1		6.318.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2902.4477	ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIO MUN			6.318.000,00
		1	4	6.318.000,00
	T O T A L			6.318.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	1	4	6.318.000,00
	DEZEMBRO			6.318.000,00

TABELA 3				*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
11816	7		I		6.318.000,00	6.318.000,00	0,00
TOTAL GERAL					6.318.000,00	6.318.000,00	0,00